



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>02</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Itaoca, abrangendo a administração direta, e indireta, para o exercício financeiro de 2023, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.915.000,00 (Trinta e três milhões novecentos e quinze mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

Receitas Correntes	23.720.260,00
Receitas de Capital	13.100.000,00
Deduções de Receitas	2.904.760,00
Total da Administração Direta	33.915.000,00
TOTAL GERAL:	33.915.000,00

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias e funções em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
01 – Câmara Municipal	866.000,00
02 – Chefia do Executivo	1.173.500,00
03 – Secretaria da Administração	1.165.000,00
04 – Secretaria de Finanças	1.160.000,00
05 – Secretaria da Educação, Esporte Cultura	5.890.000,00
06 – Secretaria da Saúde	4.963.000,00
07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	15.783.000,00
08 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	1.410.000,00
09 – Secretaria da Promoção Social	1.325.000,00
Total da Administração Direta	33.915.000,00
TOTAL GERAL:	33.915.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo está autorizado a:

- Abrir crédito suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64
- Abrir créditos suplementares adicionais a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitamos os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Conceder auxílio e/ou subvenção a entidades sem fins lucrativos
- Conceder subvenção de transporte de alunos do ensino superior e tecnológico conforme lei específica

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Itaoca, 21 de Dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“REGULAMENTA RESOLUÇÃO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito do Município de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal n.º 8742/1993;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 6307/2007 que regulamentou a Lei Orgânica da Assistência Social quanto aos benefícios eventuais previstos;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 544, de 30 de novembro de 2015 e Lei Municipal n.º 739, de 25 de fevereiro de 2022 que instituiu a Política Municipal de Assistência Social

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada e ratificada a Resolução n.º 004, de 06 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaoca/SP, que dispõe sobre os critérios, prazos, procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais previstos na Política Municipal de Assistência Social instituída pela Lei Municipal n.º 544, de 30 de novembro de 2015 e Lei Municipal n.º 739, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA-SP.

DECRETO Nº 1363, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Recesso Administrativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados de Natal e Ano Novo próximo vindouro sem que com isso comprometam em prejuízos aos serviços de natureza essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços internos buscando o fechamento do exercício financeiro 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado RECESSO ADMINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Itaoca/SP e seus órgãos subordinados.

§ 1º - Não haverá expediente, nos próprios municipais no período compreendido entre os dias de 26 de Dezembro de 2022 até o dia 02 de Janeiro de 2023, ressalvados os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação sendo considerados como atividades essenciais tais como:- limpeza pública, transporte de paciente (SAMU), cemitério, balsa e outras consideradas indispensáveis e emergenciais pela Administração Municipal.

§ 2º - No período de 19 a 23 de Dezembro de 2022 não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, ocasião em que as atividades desta repartição deverão estar voltadas para as demandas administrativas internas.

Artigo 2º - As atividades mencionadas no Parágrafo 1º do artigo anterior desenvolver-se-ão neste período em caráter interno no Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º - O Servidor Público poderá ser convocado durante o recesso a qualquer momento pelo seu superior diante de eventual necessidade do serviço público o qual deverá manter-se a disposição.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 15 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202210141437. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022, adjudicando os itens as empresas vencedoras valor total: R\$ 60.843,94 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e

noventa e quatro centavos); FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (34396138000173) com o lote: 8 no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (11552540000102) com o lote: 9 no valor total de R\$ 7.494,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). LUCIANA MACEDO14576486870 (24943329000154) com o lote: 7 no valor total de R\$10.599,96 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (47047346000109) com os lotes: 3, 5, 10 e 11 no valor total de R\$11.353,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais). ALINE DALFRÉ BARBIERI ME (30788424000123) com o lote: 4 no valor total de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). GEFLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (14643102000130) com o lote: 1 no valor total de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR (28820255000110) com o lote: 2 no valor total de R\$1.401,98 (um mil e quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos). CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160) com o lote: 12 no valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Itaoca/SP, 13 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 049/2022

– Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS TODOS DE 1ª LINHA E NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, adjudicando os itens as empresas vencedoras valor total: R\$ 396.845,40 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos): MINUIR COMERCIO E SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA (41261786000188) com o lote: 29 no valor total de R\$14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais). LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA (02678428000113) com os lotes: 7, 32 e 33 no valor total de R\$24.078,00 (vinte e quatro mil e setenta e oito reais). COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. (88197330000160) com o lote: 2 no valor total de R\$19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais). AURORA E-COMERCE LTDA (44545120000140) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 no valor total de R\$319.222,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e dois reais). JN PNEUS LTDA (44472217000170) com os lotes: 10 e 16 no valor total de R\$19.185,40 (dezenove mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 054/2022 Contratante: Prefeitura do

Município de Itaoca/SP - Contratado: ALINE DALFRÉ BARBIERI ME. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 055/2022 Contratante: Prefeitura do

Município de Itaoca/SP - Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 056/2022 Contratante: Prefeitura do

Município de Itaoca/SP - Contratado: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 7.494,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 057/2022 Contratante: Prefeitura do

Município de Itaoca/SP - Contratado: FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14



de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 058/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 1.401,98 (um mil e quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 059/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: LUCIANA MACEDO14576486870. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 10.599,96 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 060/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 061/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Emenda Parlamentar nº 202210141437. No Valor de: R\$ 11.353,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais). Vigência: 02 (dois) meses, data de Assinatura 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 5º Termo de aditamento ao Contrato nº 048/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Execução de Obras de Engenharia referente a Instalação de Sistema de Segurança, neste município, altera a Cláusula quarta do prazo passando o termino da vigência para 28 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 020/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – FELIPE GIMENEZ-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USIS) E SUAS RESPECTIVAS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS AOS BENEFICIÁRIOS RESIDENTES NO QUILOMBO CANGUME, ITAOCA/SP, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 17/03/2023. Data da assinatura: 02 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 027/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – FELIPE GIMENEZ-ME. Objeto: INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS INDIVIDUAIS (USI's) E SUAS RESPECTIVAS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS AOS BENEFICIARIOS RESIDENTES NOS BAIRROS GURUTUBA DOS MARTINS, GURUTUBA DOS MENDES E BOAVAS E GRAMADO, ITAOCA/SP, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 06/05/2023. Data da assinatura: 02 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 037/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – FELIPE GIMENEZ-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDIVIDUAL – USIS NO BAIRRO BARRA DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE ITAOCA-SP, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 14/06/2023. Data da

assinatura: 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 038/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – FELIPE GIMENEZ-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDIVIDUAL – USIS NO BAIRRO PAVÃO - NO MUNICÍPIO DE ITAOCA-SP, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 14/06/2023. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 4º Termo de aditamento ao Contrato nº 005/2019. Locatária: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Locador – BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA QUEVEDO. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento do almoxarifado da secretaria de Educação, altera a clausula Primeira do Contrato passando o termino da vigência para 02/01/2023. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 057/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – LUIZ CARLOS FAGUNDES ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) COM LICENCIAMENTO MENSAL/ANUAL PARA IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS (GED) PARA ARQUIVOS FISICOS E DIGITAIS, altera a Cláusula terceira do prazo passando o termino da vigência para 08/11/2023. Data da assinatura: 07 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 083/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – LUIZ CARLOS FAGUNDES ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO IN CLOUD E PUBLICAÇÃO DAS EDIÇÕES MENSAS DO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAOCA/SP, altera a Cláusula terceira do prazo passando o termino da vigência para 30/11/2023. Data da assinatura: 30 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 084/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – MARIA ARLETE BORGES FERREIRA DE OLIVEIRA 18708201854. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE CONTEÚDO/CRIAÇÃO/EXCLUSÃO/MODIFICAÇÃO DO SITE/PORTAL WEB, CONFORME DEFINIÇÃO SOLICITADA DISPONIBILIZANDO A PRESENÇA DE UM TECNICO IN LOCO QUANDO NECESSARIO PARA MELHOR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP, altera a Cláusula terceira do prazo passando o termino da vigência para 30/11/2023. Data da assinatura: 30 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.